



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Companhia Aberta CVM nº 00333-6
CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE 41300045488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2012, às 15 horas, em sua sede social, na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88, em Cornélio Procópio, PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.
- b) Destinação do resultado do exercício, distribuição de dividendos e ratificação dos atos praticados pelo Conselho de Administração relativamente à antecipação ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, conforme reunião realizada em 08/11/2011, e posteriormente o adiamento do pagamento, com a imputação do correspondente valor bruto aos dividendos que vierem a ser deliberados.
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 27 de abril de 2012 a AGO de 2014. O percentual mínimo de participação no capital votante para requisição da adoção do voto múltiplo, na forma da Instrução CVM 282/98, é de 6%.
- d) Fixação das verbas honorárias dos administradores da sociedade para o período de abril/2012 a março/2013.

Informações Gerais:

O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante da qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu [site: www.iguacu.com.br](http://www.iguacu.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2012.

Masao Esaka
Presidente do Conselho de Administração